

Editai de Notificação no 244/2016/7ªControladoria/TCM-PA (Processo no 201602077-00)
De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Francisco Oliveira Neto**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, c/c art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Oliveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal os documentos abaixo descritos, conforme Informação nº 064/2016 - 7ª Controladoria, parte integrante desta Notificação:

- 1 - Comprovante de publicação da Resolução nº 136/2015, conforme exigência do art. 37 da CF/88;
 - 2 - Prévio levantamento de impacto orçamentário financeiro da revisão dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, conforme a exigência do art. 13 da IN nº 004/2015 do TCM/PA.
- Belém, 12 de julho de 2016.
Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Editai de Notificação no 245/2016/7ªControladoria/TCM-PA (Processo no 201605121-00)
De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **José Filho Costa Palmeira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, c/c art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Filho Costa Palmeira, Ex-Prefeito do Município de Água Azul do Norte**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal o documento abaixo descrito, conforme Informação nº 063/2016 - 7ª Controladoria, parte integrante desta Notificação:

- 1 - Comprovante de publicação da Resolução nº 382/2013, conforme exigência do art. 37 da CF/88.
- Belém, 12 de julho de 2016.
Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Editai de Notificação no 246/2016/7ªControladoria/TCM-PA (Processo no 201604577-00)
De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Catia Patricia Ferreira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, c/c art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Catia Patricia Ferreira, Prefeita do Município de Água Azul do Norte**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal o documento abaixo descrito, conforme Informação nº 042/2016 - 7ª Controladoria, parte integrante desta Notificação:

- 1 - Comprovante de publicação do Decreto nº 020/2014, conforme a exigência do art. 37 da CF/88.
- Belém, 12 de julho de 2016.
Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Editai de Notificação no 247/2016/7ªControladoria/TCM-PA (Processo no 201604195-00)
De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor **José Cláudio Miranda**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, c/c art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Cláudio Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Redenção**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal o documento abaixo descrito, conforme Informação nº 039/2016 - 7ª Controladoria, parte integrante desta Notificação:

- 1 - Comprovante de publicação da Resolução nº 005/2015, conforme a exigência do art. 37 da CF/88.
- Belém, 12 de julho de 2016.
Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Editai de Notificação no 248/2016/2ª Controladoria/TCM-PA (Processo no 201501067-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Valmira Alves da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará, Cezar Colares, no uso de suas atribuições e com base no art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 e art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014, **cientifica** através da presente **Notificação**, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Valmira Alves da Silva**, responsável pelas contas da **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2013**, da instauração da presente DILIGÊNCIA, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, apresente os seguintes documentos e esclarecimentos, em atendimento ao Pedido de Diligência constante das fls. 242-245 dos presentes autos:

- a) Atos de nomeação do candidato; termos de posse, termos de desistência, certidão de óbito dos classificados faltantes, se for o caso, ou justificativa da autoridade competente atestando o não comparecimento dos classificados à convocação efetuada pela Administração Pública;
 - b) Ausência do termo de posse da candidata Fabiana de Carvalho Silva, nomeada pela Portaria nº 870/2014, para exercer o cargo de Assistente Administrativo;
 - c) Documentos comprobatórios que sanem a divergência de localidade nas nomeações de Edilson Santos Borges, Plínio Heber Ferreira de Assis e Ronivaldo Andrade da Silva;
 - d) Esclarecer, através de documentos idôneos, a situação dos candidatos nomeados além das vagas oferecidas pelo edital do concurso, considerando ainda o que dispõe o plano de cargos, carreira e remuneração do Município;
 - e) Informação sobre a situação funcional dos servidores que excederam as vagas previamente verificadas como excedentes segundo a lei local, notadamente as medidas saneadoras praticadas pela Administração, conforme o caso.
- Alerta-se que as irregularidades descritas no Pedido de Diligência constituem ocorrências passíveis de aplicação de multas e demais penalidades previstas no Regimento Interno do TCM/PA, publicado no DOE de nº 32.566 de 21/01/2014.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 12 de julho de 2016.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM
Protocolo 984377

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO (ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO, RITCM-PA) Processo n.º: 320052006-00
Classe: Pedido de Revisão (201605690-00)
Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu
Recorrente: Vicente de Paula Pedrosa da Silva
Exercício: 2006
Instrução: 3ª Controladoria

Tratam os autos de **Pedido de Revisão**, formulado pelo **ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu**, Sr. **VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA**, responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2006, com base no **art. 72, III, da Lei Complementar n.º 084/2012 c/c art. 269, I, II e III, do RITCM-PA**, onde pugna pela reforma do **Acórdão n.º 25.366**, de **12.08.14**, em razão das irregularidades de natureza grave, enumeradas às fls. 170/171, dentre as quais se destaca, como de maior relevância: não apropriação dos encargos patronais; a imputação de débito lançado à conta "Agente Ordenador", no montante de **R\$-1.255.304,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**; despesas realizadas para aquisição de combustível, medicamentos e veículo, nos montantes de **R\$-218.231,90 (duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)**; **R\$-75.875,76 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** e **R\$-120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)**, sem o regular processo licitatório.

Dentre as falhas apontadas, no Acórdão em referência, consta ainda a determinação de restituição ao erário, do montante dispendido na aquisição de veículo (Unidade Móvel de Saúde Odontológica), no importe de **R\$-120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)**, pela não comprovação de sua aquisição e *patrimonialização*, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Aloísio Chaves, relator do processo de prestação de contas.

Conforme informação exarada pela Secretaria/TCM-PA (fl. 207), o indicado Acórdão foi publicado no DOE, em **10.10.14**, sendo interposto o presente **Pedido de Revisão**, em **11.05.16**, portanto, dentro do prazo de 02 (dois) anos, fixado no **art. 269, do RITCM-PA (Ato n.º 16/2014)**.

Os autos foram autuados neste TCM-PA em **11.05.16**, junto à Secretaria Geral, após o que, em **31.05.16**, foram distribuídos por sorteio à minha relatoria, conforme *Despacho* à fl. 200, fazendo-se instruir com 16 (dezesesseis) volumes. Observado o atendimento das formalidades já consignadas, quais sejam, legitimidade do Ordenador e tempestividade, cumpre-me verificar o enquadramento do pedido rescisório, dentro dos requisitos previsto nos **incisos I a III**, do já citado **art. 269, do RITCM-PA**, pelo que, compulsando os autos, verifico que o

mesmo se respalda nos indicados dispositivos, no que destaco:

- a) Informa da existência de parcelamento dos débitos previdenciários, encaminhando documentação relativa à confissão e parcelamento de débito, com o objetivo de sanar a indicada impropriedade no exercício;
 - b) Aduz erro de cálculo das contas, por divergências nos lançamentos em meio digital e físico, conforme documentação encaminhada, com o objetivo de sanar a falha relacionada ao lançamento de débito à conta "Agente Ordenador".
 - c) Encaminha documentação relacionada aos processos licitatórios, da ordem de R\$-535.707,66 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), objetivando o saneamento da irregularidade apontada.
 - d) Apresenta justificativas quanto ao paradeiro e utilização do veículo indicado (Unidade Móvel Odontológica), a qual seria utilizada como ambulância, no próprio município.
- Assim, nos termos do previsto no **Art. 271, Parágrafo Único, do RITCM-PA (Ato n.º 16/2013)**, tomando por base os fatos, documentos e requerimento apresentados, **DOU ADMISSIBILIDADE** ao presente **Pedido de Revisão**, pelo que determino sua regular instrução e processamento, através da **3ª Controladoria**, na forma Regimental, após o devido registro, junto ao SIPWIN, comunicação do interessado e publicação da presente admissibilidade, sob a responsabilidade da Secretaria Geral, ambos em caráter prioritário.
Belém-PA, em 30 de junho de 2016.

Protocolo 984537

PORTARIA Nº 0597/2016 - TCM, DE 24/05/2016
Nome: DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAES
Assunto: Férias
Período: 04/07 A 02/08/2016; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0619/2016 - TCM, DE 30/05/2016
Nome: PAULO CEZAR AMORIM DE MENEZES
Assunto: Férias
Período: 16/06 A 15/07/2016; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0596/2016 - TCM, DE 24/05/2016
Nome: ROSEANI FEIO FERREIRA
Assunto: Férias.
Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0608/2016 - TCM, DE 25/05/2016
Nome: LUIZ TADEU SALES CORREA
Assunto: Lotar até ulterior deliberação, na 2ª Controladoria deste Tribunal.
A contar de 01/05/2013.

PORTARIA Nº 0610/2016 TCM, DE 25/05/2016
Nome: ODILEA CEI LIMA
Assunto: Licença - prêmio, referente a parte do triênio 1999/2002.
Período: 30/05 a 28/06/2016

PORTARIA Nº 0620/2016 - TCM, DE 30/05/2016
Nome: FABIO AUGUSTO NAZARE RODRIGUES
Assunto: Férias
Período: 18/07 a 16/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0621/2016 - TCM, DE 30/05/2016
Nome: RITA HELENA COELHO DE SOUZA LIBORIO
Assunto: Férias
Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A.2015/2016.

PORTARIA Nº 0639/2016 - TCM, DE 03/06/2016
Nome: ANA CAROLINE CONTE RODRIGUES, ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS, ERCILIO MARINHO TAVARES FILHO, EVERALDO LINO ALVES, IRACEMA DE LOURDES T. VIEIRA, MARCUS VINICIUS PINTO DOS SANTOS, ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA, ROSANA MARIA M. F. DA GAMA.
Assunto: Progressão funcional, pelo critério de antiguidade.

PORTARIA Nº 0654/2016 TCM, DE 06/06/2016
Nome: ELVIRA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA
Assunto: Férias
Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0659/2016 - TCM, DE 06/06/2016
Nome: PAULO SERGIO CARDEAL
Assunto: Férias
Período: 11/07 a 09/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0660/2016 - TCM, DE 06/06/2016
Nome: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA
Assunto: Férias
Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A 2015/2016.

PORTARIA Nº 0694/2016 - TCM, DE 06/06/2016
Nome: NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH